



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 989 /2009

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do Município de Pirapora para 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município de Pirapora para o exercício financeiro de 2009, no Programa de Trabalho abaixo descrito:

07.02.01 - Fundo Patrimônio Cultural e Turismo

13.391.0473.2164 - Concessão Subvenção a EMUTUR

3.3.50.41.00 - Contribuições.....R\$ 150.000,00

Total -R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura de crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial dos seguintes programas de trabalho do orçamento de 2009.

07.02.01 - Fundo Patrimônio Cultural e Turismo

13.391.0473.3039 - Investimentos no Centro de Convenções

4.4.90.51.02 - Obras e Inst. Domínio Patrimonial.....R\$ 19.000,00

4.4.90.52.02 - Equip. Mat. Perman. Domínio Patrimonial.....R\$ 28.000,00

Sub Total.....R\$ 47.000,00

07.03.01 - Serv. de Esportes e Lazer

27.813.0722.2096 - Manut. Atividades Vapor Benjamin Guimarães

3.3.90.32.00 - Mat. de distribuição gratuita.....R\$ 3.000,00

3.3.90.33.01 - Passg. E Despo. Locomoção Serv.R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Sub TotalR\$ 15.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 1.989 /2009

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 24 de Junho de 2009.



**Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

07.03.01 - Serv. de Esportes e Lazer

27.813.0722.3045 - Investimentos p/ Vapor Benjamin Guimarães

4.4.90.52.02 - Equip. Mat. Permant. Domínio PatrimonialR\$ 20.000,00

Sub TotalR\$ 20.000,00

08.03.01 - Serv. de Transportes

26.781.0706.3059 - Investimentos p/ funcionamento Aeroporto Municipal

4.4.90.51.02 - Obras e Inst. Domínio PatrimonialR\$ 30.000,00

4.4.90.52.02 - Equip. Mat. Permant. Domínio Patrimonial.R\$ 5.000,00

Sub TotalR\$ 35.000,00

08.03.01 - Serv. de Transportes

26.782.0508.3060 - Const. Term. Rodoviário de passageiros

4.4.90.51.02 - Obras e Inst. Domínio PatrimonialR\$ 33.000,00

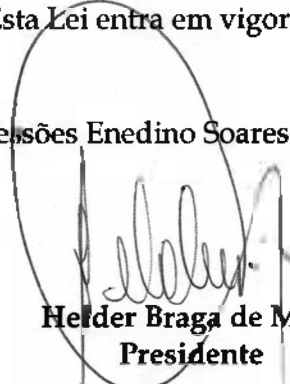
Sub TotalR\$ 33.000,00

TotalR\$ 150.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de recursos orçamentários no crédito especial supra, fica autorizado sua suplementação até o limite de 15% (quinze por cento) utilizando recursos de anulação de dotações e/ou o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Eneidino Soares de Almeida, 22 de junho de 2009.



Helder Braga de Melo
Presidente